



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1376, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação P.E. 061/2021 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1015.10 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021. 11

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. 13

Resolução nº. 028/ 2021, COMUCAA de 21 de outubro de 2021 14



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1015.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1015.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e material permanente para implementar a referência obstétrica do Município, conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 118164190001/1200-10. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 026/2021. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 25 de outubro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSOS: 215-Trânsferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde., VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, PRISCILLA LEAL GONÇALVES - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de outubro de 2021. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a relação das entidades e programas inscritas, aptas nos termos do edital Nº03 e resolução Nº 24 de 16 de setembro 2021.

A Diretoria do COMUCAA, usando de suas atribuições, conforme a Constituição da República, artigo 204; a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA/Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 88; a Resolução CONANDA n.º 105/2005, artigo 8º, § 3º, alínea "a"; a Lei Municipal n.º 132/97, artigo 8º.

Considerando suas atribuições e responsabilidades em relação as inscrições de entidades programas, projetos que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de criança e adolescente.

Conforme Lei Municipal n.º 368, de 05 de outubro de 2011, e de seu RI/Regimento Interno, artigo 4º,

RESOLVE:

Art.1º. homologar as inscrições e publicar a relação das entidades e programas inscritas no COMUCAA, nos termos Do edital nº 03/2021 e resolução normativa nº23/2021.

ORD	ENTIDADES CADASTRADAS NÃO GOVERNAMENTAIS
01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO E JARDIM AMERICA
02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CAPELOZA
03	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AÇAILÂNDIA
04	UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO LARANJEIRAS
05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AÇAILÂNDIA
06	CENTRO DE DEFESA DA VIDA E DOS DIREITOS HUMANOS CARMEN BASCARAN
07	CLUBE DE MÃES DE AÇAILÂNDIA
08	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA DE OURO
09	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA
10	FUNDAÇÃO ESPORTIVA PÉ DO ATLETA
11	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRUZEIRINHO DO PIQUIA
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SAMARITANO
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO DO JACU
14	ESCOLINHA DE FUTEBOL AMIGOS DA BOLA
15	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EDUCADORA
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E SOCIAL DA VILA ILDEMAR

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município